



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
TEOR DE SOLICITAÇÃO
AUTOR: VEREADOR JESUALDO MORAIS DA SILVA

SENHORES VEREADORES DIRETORES,

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário Jaciarense a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara – Estado de Mato Grosso a **ANTÔNIO SEBASTIÃO DELFINO**, nascido em Juscimeira-MT, filho de Luiz Delfino de Oliveira e Elvira Maria de Oliveira, casado com Maria de Oliveira Alves Delfino, tem 3 cinco filhos, Aline, Amarildo e Rafael.

Nosso Homenageado é autônomo, e veio para Jaciara em 1973, e sempre se demonstrou prestativo em ajudar nas festas beneficentes nos bairros da cidade, um voluntário em prol dos irmãos que necessitam.

Sr. Antônio se diz Jaciarense de coração, pois aqui realizou seus sonhos de uma vida feliz com sua família e amigos.

Por esses valorosos motivos é que venho solicitar aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

VEREADOR JESUALDO MORAIS DA SILVA
Vereador Autor

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA(MT), 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR. ANTÔNIO SEBASTIÃO DELFINO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTÔNIO SEBASTIÃO DELFINO**, o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea “c”, § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador.
Jaciara(MT), 25 de novembro de 2024.

VEREADOR JESUALDO MORAIS DA SILVA
Vereador Autor